DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço - Trimestral 2
Advertências / Notificações 3
Notificação de Penalidade de Trânsito 3
Notificação de Autuação de Trânsito 5

Poder Legislativo 6
Atos de Pessoal 6
Portarias 6
Outros atos 9
Atos Oficiais 9
Resoluções 9
Atos Legislativos 11
Resumo da Sessão 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço
N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 25/2025; CA= APCI – DIAGNÓSTICOS MÉDICOS S/S LTDA; PE=32/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviço de Exames, com finalidade diagnóstica, por método em Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatologia para atender os pacientes assistidos pela Rede; V= R$ 61.884,00 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais); P= 12 (doze) meses; DA=15 de julho de 2025.

.....

Publicação de Ata de Registro de Preço
N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 11/2025; CA= Auto Suture do Brasil Ltda; PE=22/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de bomba de infusão de insulina e insumos para atender aos mandados judiciais, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo; V= R$ 584.943,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais); P= 12 (doze) meses; DA=15 de abril de 2025.

.....

Advertências / Notificações

Notificação de Penalidade de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/2
Data: 16/07/2025
Hora: 15:42:10
Nº Relatório: -

\kerning1 O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a está publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.\kerning0

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
BWT4391	B100001811	10/04/2025	556-8 0	195,23	21/08/2025
FTW8G15	T000005876	19/04/2025	545-2 1	195,23	21/08/2025
CJH3A66	T000005868	19/04/2025	552-5 0	130,16	21/08/2025
CYI4C83	T000005883	22/04/2025	555-0 0	130,16	21/08/2025
EVR9393	T000005884	22/04/2025	555-0 0	130,16	21/08/2025
FTC2805	T000005885	22/04/2025	545-2 5	195,23	21/08/2025
CVO5E74	T000005887	22/04/2025	545-2 5	195,23	21/08/2025
FFF2I79	T000005888	22/04/2025	545-2 5	195,23	21/08/2025
HGF3A13	T000005889	22/04/2025	545-2 5	195,23	21/08/2025
DYF9614	T000005890	26/04/2025	545-2 1	195,23	21/08/2025
FTP6I59	T000005891	26/04/2025	545-2 1	195,23	21/08/2025
HJS1D96	T000005892	26/04/2025	653-0 0	195,23	21/08/2025
HJS1D96	T000005893	26/04/2025	552-5 0	130,16	21/08/2025
CVL1D64	T000005894	26/04/2025	545-2 1	195,23	21/08/2025
EPT1564	T000008002	28/04/2025	556-8 0	195,23	21/08/2025
EVR9393	T000008003	28/04/2025	556-8 0	195,23	21/08/2025
EGO8I86	T000008004	28/04/2025	556-8 0	195,23	21/08/2025
DFN2J71	T000008005	28/04/2025	556-8 0	195,23	21/08/2025
DRK8B75	T000005895	28/04/2025	555-0 0	130,16	21/08/2025
CYI4989	T000008006	28/04/2025	556-8 0	195,23	21/08/2025
DRK8B75	T000005896	28/04/2025	555-0 0	130,16	21/08/2025
CCR6866	T000008007	28/04/2025	556-8 0	195,23	21/08/2025
FZP9036	B100001818	29/04/2025	556-8 0	195,23	29/08/2025
EYM3H14	B100001820	30/04/2025	556-8 0	195,23	29/08/2025
EVR8226	B100001782	30/04/2025	556-8 0	195,23	29/08/2025
PVW2B11	B100001783	30/04/2025	556-8 0	195,23	29/08/2025
GVG7A63	B100001784	30/04/2025	556-8 0	195,23	29/08/2025
FDF3A66	B100001786	30/04/2025	556-8 0	195,23	29/08/2025
FTP6099	B100001819	30/04/2025	556-8 0	195,23	29/08/2025
JFE2508	T000005897	01/05/2025	763-3 1	293,47	21/08/2025
EFW2D47	T000008008	01/05/2025	545-2 2	195,23	21/08/2025
SWJ9I99	T000008009	01/05/2025	545-2 2	195,23	21/08/2025
STA9I65	T000005898	02/05/2025	554-1 7	195,23	21/08/2025
FXD7D54	T000005900	03/05/2025	538-0 0	130,16	21/08/2025
GUK1D49	T000008010	03/05/2025	653-0 0	195,23	21/08/2025
SSZ7B59	T000005910	03/05/2025	762-5 1	293,47	29/08/2025
BUV2759	T000005901	03/05/2025	762-5 1	293,47	21/08/2025
CID2D16	T000008011	03/05/2025	552-5 0	130,16	29/08/2025
SSV2B94	T000005911	03/05/2025	538-0 0	130,16	29/08/2025
CSF9G23	T000005902	03/05/2025	538-0 0	130,16	21/08/2025
CCQ7B76	T000008012	03/05/2025	552-5 0	130,16	21/08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 2/2
Data: 16/07/2025
Hora: 15:42:10
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
EYG7C49	T000005912	03/05/2025	538-0 0	130,16	21/08/2025
DFJ4098	T000005903	03/05/2025	556-8 0	195,23	21/08/2025
EPO6F67	T000008013	03/05/2025	552-5 0	130,16	21/08/2025
BGQ3J13	T000005913	03/05/2025	538-0 0	130,16	21/08/2025
CAI7C88	T000005904	03/05/2025	556-8 0	195,23	21/08/2025
EAQ8612	T000008014	03/05/2025	552-5 0	130,16	21/08/2025
EZQ3332	T000005905	03/05/2025	555-0 0	130,16	21/08/2025
EAQ8612	T000008015	03/05/2025	539-8 0	88,38	21/08/2025
FOR1F40	T000005906	03/05/2025	762-5 1	293,47	21/08/2025
BVX5E40	T000005907	03/05/2025	556-8 0	195,23	21/08/2025
FWA2C74	T000008017	03/05/2025	545-2 2	195,23	21/08/2025
FIK9J46	T000005908	03/05/2025	538-0 0	130,16	21/08/2025
SWR6B66	T000005909	03/05/2025	762-5 1	293,47	21/08/2025
COF9183	T000005899	03/05/2025	545-2 1	195,23	29/08/2025
GOO8G38	T000005914	04/05/2025	545-2 1	195,23	21/08/2025
ALD3G52	T000008018	05/05/2025	556-8 0	195,23	21/08/2025
QOW3215	T000005920	06/05/2025	555-0 0	130,16	29/08/2025
FRJ9046	T000005930	06/05/2025	555-0 0	130,16	29/08/2025
FZM6B44	T000005921	06/05/2025	555-0 0	130,16	29/08/2025
FEP3G55	T000005931	06/05/2025	555-0 0	130,16	29/08/2025
GHX5G10	T000005922	06/05/2025	555-0 0	130,16	29/08/2025
FMK3777	T000005932	06/05/2025	555-0 0	130,16	29/08/2025
RBZ0D78	T000005923	06/05/2025	555-0 0	130,16	29/08/2025
GCG1A89	T000005933	06/05/2025	555-0 0	130,16	29/08/2025
GDN2F86	T000005924	06/05/2025	555-0 0	130,16	29/08/2025
FLI6G02	T000005934	06/05/2025	556-8 0	195,23	29/08/2025
EMV0594	T000005915	06/05/2025	555-0 0	130,16	29/08/2025
GHE3307	T000005925	06/05/2025	555-0 0	130,16	29/08/2025
HFE5D06	T000005916	06/05/2025	555-0 0	130,16	29/08/2025
FAQ8566	T000005926	06/05/2025	555-0 0	130,16	29/08/2025
HFN3C12	T000005917	06/05/2025	555-0 0	130,16	29/08/2025
HDC0100	T000005927	06/05/2025	555-0 0	130,16	29/08/2025
GFX0B24	T000005918	06/05/2025	555-0 0	130,16	29/08/2025
KCY5H10	T000005928	06/05/2025	555-0 0	130,16	29/08/2025
NYF7187	T000005919	06/05/2025	555-0 0	130,16	29/08/2025
RNL4G57	T000005929	06/05/2025	545-2 2	195,23	29/08/2025
SUU0E94	B100001790	06/05/2025	556-8 0	195,23	29/08/2025
HGJ3445	B100001791	06/05/2025	736-6 2	130,16	29/08/2025
GJK7390	B100001792	06/05/2025	763-3 2	293,47	29/08/2025
GIJ9F66	B100001793	06/05/2025	736-6 2	130,16	29/08/2025
FGE3E40	B100001794	06/05/2025	556-8 0	195,23	29/08/2025
FRG7368	B100001795	06/05/2025	556-8 0	195,23	29/08/2025
CYI4C83	B100001945	07/05/2025	556-8 0	195,23	29/08/2025
FDX6J61	B100001946	07/05/2025	556-8 0	195,23	29/08/2025
CCR6866	B100001947	07/05/2025	556-8 0	195,23	29/08/2025
EOF0E23	B100001797	08/05/2025	556-8 0	195,23	29/08/2025

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Notificação de Autuação de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/1
Data: 16/07/2025
Hora: 15:41:38
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a está publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferênia da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
TDY3E18	B100002256	16/06/2025	556-8 0	10/07/2025	21/08/2025
SUF5G87	B100002257	16/06/2025	556-8 0	10/07/2025	21/08/2025
OWQ6654	B100002258	16/06/2025	555-0 0	10/07/2025	21/08/2025
BZB7599	B100002259	16/06/2025	555-0 0	10/07/2025	21/08/2025
FLW1C89	B100002230	28/06/2025	538-0 0	10/07/2025	21/08/2025
PHJ1J80	T000005987	03/07/2025	538-0 0	17/07/2025	25/08/2025
HOB3C57	T000005988	03/07/2025	538-0 0	17/07/2025	25/08/2025
SUN4A85	T000005989	04/07/2025	556-8 0	17/07/2025	25/08/2025
GBR4B53	T000005990	05/07/2025	556-8 0	17/07/2025	25/08/2025
CAO9J63	T000005991	05/07/2025	556-8 0	17/07/2025	25/08/2025
ANR8823	T000008065	05/07/2025	519-3 0	17/07/2025	25/08/2025
BDM7J51	T000005992	06/07/2025	538-0 0	17/07/2025	25/08/2025
BQV2306	T000008066	06/07/2025	653-0 0	17/07/2025	25/08/2025
DUK9I58	T000008069	07/07/2025	763-3 1	17/07/2025	25/08/2025

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 29, DE 16 DE JULHO DE 2025.
Dispõe sobre a substituição da servidora Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi pela servidora Alexandra Santurbano Esteves da Silva Passos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Alexandra Santurbano Esteves da Silva Passos para substituir a servidora Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi na função de Diretora Administrativa e Legislativa, em férias regulamentares, por 16 (dezesseis) dias, de 16 a 31/07/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de julho de 2025.

PROF. RAFAEL KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

ALEXANDRA SANTURBANO ESTEVES DA SILVA PASSOS
Diretora Administrativa e Legislativa
em substituição

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 30, DE 16 DE JULHO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora Maria Augusta Barbosa dos Santos de Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Maria Augusta Barbosa dos Santos de Oliveira, por 20 (vinte) dias, nos períodos de 11 a 14/08/2025 e de 08 a 23/06/2026, relativas ao período aquisitivo de 02/08/2024 a 01/08/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de julho de 2025.

PROF. RAFAEL KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

ALEXANDRA SANTURBANO ESTEVES DA SILVA PASSOS
Diretora Administrativa e Legislativa
em substituição

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 31, DE 16 DE JULHO DE 2025.
Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora Alexandra Santurbano Esteves da Silva Passos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Alexandra Santurbano Esteves da Silva Passos, por 20 (vinte) dias, nos períodos de 11 a 19/09/2025 e de 07 a 17/04/2026, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 16 de julho de 2025.

PROF. RAFAEL KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

ALEXANDRA SANTURBANO ESTEVES DA SILVA PASSOS
Diretora Administrativa e Legislativa
Em substituição

Outros atos

***Extrato de Termo de Compromisso de Estágio* – Instituição de Ensino:** E. E. Euclides da Cunha CNPJ: 44.841.187/0001-21; **Concedente:** Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; **Estagiária:** Jaqueline Silva Fernandes CPF: 498.718.018-90; **Objeto:** Abertura e acompanhamento de protocolos e requerimentos, acesso a arquivos diversos e auxílio na execução de rotinas da área, bem como acompanhamento das rotinas e controle de documentos. **Vigência:** 16/06/2025 a 15/12/2025. As demais cláusulas e condições constam expressas no termo de compromisso de estágio.

.....

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre doação de bens móveis de propriedade da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a doar à Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo os seguintes bens disponíveis, seguidos da numeração de patrimônio:

- COFRE ÁTILA, MODELO 09 - 347
- AMPLIFICADOR VOXMAN - 353
- CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA AZUL – 0443
- MESA PARA MICRO CENTRAL BELLA LINEA – 486
- MESA PARA MICRO CENTRAL BELLA LINEA - 488
- KIT AMD K 6 II 500 (PARA COMPUTADOR) – 528
- MESA 1,26X0,68 CINZA BELLA LINEA - 536
- MICROFONE PROFISSIONAL DIN.LL - 555
- MICROFONE PROFISSIONAL DIN.LL - 556
- GATWAY – 666
- FLOREIRA MESA - 907
- MESA EM L - 1,40X1,00, COM 2 GAVETAS E TECLADO RETRÁTIL – CO - 937
- MÓVEL DE CANTO PARA TV EM MDF MARFIM (0,90X1,30) - 948
- MICROFONE CAROL MVD 6536 - 960
- MICROFONE CAROL MVD 6536 – 961
- SUPORTE DE TETO DATASHOW – 966
- CADEIRA CAIXA - 972
- CAIXA DE SOM NCA HQ140 - 976
- CAIXA DE SOM NCA HQ140 - 977
- CALCULADORA DE MESA COM BOBINA 12 DÍGITOS MB-7123 ELGIN-CANO – 1005
- MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER DCP 8085 - 1099
- CÂMERA PROF. 480L - 1101
- LENTE AUTO ÍRIS VARIFOCAL 8MM - 1102
- CÂMERA FOTOGRÁFICA SONY DIGITAL DSC W350 - 1112
- LOUSA DIGITAL EBEAM EDGE USB - 1136
- IMPRESSORA DE CHEQUES BEMATECH DP 20 SRS – 1202
- VENTILADOR TUFÃO COLUNA 60CM PRETO BIVOLT LORENSID – 1246
- POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA - 1254
- ALL-IN-ONE AZ1 751 + FONTE – 1257
- CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA SEM BRAÇO TECIDO AZUL BASE PRETA - 1392

<u>Sem número de patrimônio:</u>

- PÚLPITO
- ROTEADOR UBIQUITI
- 4 caixas de som
- 2 mini pedestais

<u>Livros (patrimoniados):</u>

- Livro: Comentários à Constituição do Brasil - Vol 4 Tomo I – 500
- Livro: Comentários à Constituição do Brasil - Vol. 4 Tomo II – 501
- Livro: Comentários à Constituição do Brasil - Vol. 4 Tomo IV – 502
- Livro: Comentários à Constituição do Brasil - Volume 5 – 503
- Livro: Comentários à Constituição do Brasil - Volume 8 – 504
- Livro: Comentários à Constituição do Brasil - Volume 9 – 505
- Livro: Responsabilidade Fiscal (Carlos Pinto Coelho Motta) – 517
- Livro: O Município na Constituição Federal e nas Leis – 524
- Livro: Ação Civil Pública (vários autores) – 526
- Livro: A Constituição Federal vista pelo STF – 559
- Livro: Estatuto das Cidades – 560
- Livro: Crimes de Imprensa – 561
- Livro: CPI ao Pé da Letra – 562
- Livro: O Poder Legislativo Municipal – 563
- Livro: Controle de Constitucionalidade das Leis Municipais – 566
- Livro: Improbidade Administrativa – 567
- Livro: Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 652
- Livro: Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração – 653
- Livro: Comitê de bacias: uma revolução conceitual – 669
- Livro: Responsabilidade de prefeitos e vereadores – 750
- Livro: Funções do presidente da Câmara Municipal – 751

- Livro: Crimes contra as finanças públicas e crimes de responsabilidade – 752
- Livro: Código civil/Código de Processo Civil/Constituição Federal – 753
- Livro: Manual Prático para realização de licitações – 845
- Livro: O Servidor Público e a Legislação Trabalhista – 846
- Livro: Licitações e Contratos – 847
- Livro: Direito Administrativo Brasileiro – 869
- Livro: Pregão (Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico) – 870
- Livro: Vade-Mécum de Licitações e Contratos – 992
- Livro: Tomada de Contas Especial – 994
- Livro: Curso de Direito Administrativo – 995
- Livro: A Lei 4.320 no contexto da lei de responsabilidade fiscal – 996
- Livro: O vereador - atribuições, direitos e deveres – 1021
- Livro: Direito Municipal Brasileiro – 1022
- Livro: A Lei 4.320 – 1027
- Livro: Concessão de aposentadoria – 1028
- Livro: Código de Posturas – 1029
- Livro: Classificação orçamentária – 1030
- Livro: Defesa nos Tribunais – 1031
- Livro: Processo orçamentário – 1032
- Livro: Manual do Assessor Jurídico do Município – 1048
- Livro: Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 1049
- Livro: Direito Municipal Brasileiro – 1050
- Livro: Dicionário de Português Aurélio/Positivo – 1084
- Livro: Eficácia nas Licitações e Contratos – 1090
- Livro: Comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal – 1091
- Livro: Constituição Federal Comentada – 1092
- Livro: Curso de Direito Tributário Municipal – 1093
- Livro: Tomada de Contas Especial – 1095
- Livro: Contabilidade Pública - Uma abordagem da Administração – 1096
- Livro: O Pregão Em Perguntas E Respostas – 1182
- Livro: Orçamento Público - Planejamento, Elaboração E Controle – 1183
- Livro: A Lei 4.320 Comentada E A Lei De Responsabilidade Fiscal – 1184
- Livro: Manual De Contabilidade Pública – 1185
- Livro: Lei De Responsabilidade Fiscal Comentada – 1186
- Livro: Novo Dicionário De Orçamento E Áreas Afins – 1187
- Livro: Contabilidade Geral E Análise De Balanços Esquematizado – 1188
- Livro: Comentários À Constituição Do Brasil – 1189

<u>Livros (sem número de patrimônio):</u>

- A Lei 4.320 - anotada, revista e atualizada
- A Lei 4.320 comentada
- A Lei de Responsabilidade Fiscal comentada para municípios
- Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública
- Direito Administrativo
- Direito Administrativo Brasileiro
- Direito Ambiental Brasileiro
- Direito Municipal Brasileiro
- Manual de Sindicância e Processo Administrativo
- Prática do Processo Administrativo
- COLEÇÃO MIRADOR 1994 (ENCYCLOPEDIA BRITTANICA)
- CIÊNCIA E FUTURO MIRADOR - 1994 (ENCYCLOPEDIA BRITTANICA)
- LIVRO DO ANO - 1994 (ENCYCLOPEDIA BRITTANICA)
- ATLAS - ENCYCLOPEDIA BRITTANICA
- BOLETINS DE DIREITO MUNICIPAL - 2003
- BOLETINS DE DIREITO MUNICIPAL - 2006
- BOLETINS DE DIREITO MUNICIPAL - 2007
- BOLETINS DE DIREITO MUNICIPAL - 2008
- BOLETINS DE DIREITO MUNICIPAL - 2011
- BOLETINS DE DIREITO MUNICIPAL - 2012
- BOLETINS DE DIREITO MUNICIPAL - 2013
- BOLETINS DE DIREITO MUNICIPAL - 2014
- BOLETINS DE DIREITO PÚBLICO - JUN / JUL / AGO / SET 2013
- COLEÇÃO TRATADO DE DIREITO ADMINISTRATIVO - JOSÉ CRETELLA JR.
- COMENTÁRIOS À CONSTITUIÇÃO DO BRASIL - VOLUME 1
- COMENTÁRIOS À CONSTITUIÇÃO DO BRASIL - VOLUME 2
- COMENTÁRIOS À CONSTITUIÇÃO DO BRASIL - VOLUME 3
- COMENTÁRIOS À CONSTITUIÇÃO DO BRASIL - VOLUME 6 (TOMO I)
- COMENTÁRIOS À CONSTITUIÇÃO DO BRASIL - VOLUME 6 (TOMO II)
- COMENTÁRIOS À CONSTITUIÇÃO DO BRASIL - VOLUME 7
- CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL - 1946
- CURSO DE DIREITO CIVIL - VOLUME 1 (PARTE GERAL)
- CURSO DE DIREITO CIVIL - VOLUME 2 (DIREITO DA FAMÍLIA)
- CURSO DE DIREITO CIVIL - VOLUME 3 (DIREITO DAS COISAS)
- CURSO DE DIREITO CIVIL - VOLUME 4 (DIREITO

DAS OBRIGAÇÕES - 1ª PARTE)
- CURSO DE DIREITO CIVIL - VOLUME 5 (DIREITO DAS OBRIGAÇÕES - 2ª PARTE)
- CURSO DE DIREITO CIVIL - VOLUME 6 (DIREITO DAS SUCESSÕES)
- DICIONÁRIO AURÉLIO (EDIÇÃO DE LUXO)
- DICIONÁRIO MICHAELIS INGLÊS-PORTUGUÊS / PORTUGUÊS-INGLÊS
- ENCICLOPÉDIA BARSA - 1994
- HISTÓRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - VOLUME 1 (COLÔNIA E IMPÉRIO)
- HISTÓRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - VOLUME 2 (REPÚBLICA)
- HISTÓRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - VOLUME 3 (GOVERNO E MUNICIPALIDADE)
- ÍNDICE GERAL DO BOLETIM DE DIREITO MUNICIPAL - 1985 A 2000
- COLEÇÕES DE LEIS E ESTATUTOS BRASILEIROS(IMPRENSA OFICIAL SP - 2004):
- SÍMBOLOS NACIONAIS
- CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
- LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL + ESTATUTO DO IDOSO
- CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
- ESTATUTO DA CIDADE + LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
- LEI DE IMPRENSA + ESTATUTO DO DESARMAMENTO
- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- LICITAÇÕES, CONCESSÕES E PERMISSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- CÓDIGO DE ÁGUAS
- CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
- NOVO CÓDIGO CIVIL
- MANUAL DO VEREADOR
- REVISTA JURÍDICA PUCCAMP - 1990/1991
- A NOITE DE AL-KDR
- HERÁLDICA BRASILEIRA
- MACHADO: RETRATO DE FAMÍLIA
- MEMORIAL DE CANUDOS
- A ORIGEM DO NOME DE MUNICÍPIOS PAULISTAS

Art. 2º A presente doação é feita com base nos artigos 76, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e 145 da Lei Orgânica Municipal de São José do Rio Pardo, é precedida de avaliação prévia, de oportunidade e conveniência socioeconômica quanto a outra forma de alienação, subsistindo interesse social na doação dos bens que serão utilizados pela municipalidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 15 de julho de 2025.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo na mesma data e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo em 16/07/2025

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

.....

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/07/2025

A) INDICAÇÕES

- Ao Executivo Municipal, sugerindo:

- a abertura dos banheiros da área de lazer em dias de feriado e finais de semana.

- a formação de programas e parcerias com a Secretaria de Estado da Gestão e Governo Digital.

- a instalação de meios de acessibilidade tanto no local de próximos projetos urbanísticos, como em suas proximidades.

- a limpeza de terreno da Rua Geraldo Pereira, no Bairro Colina Verde.

- a manutenção dos brinquedos da nova praça do bairro Carlos Cassuci.

- a reposição dos sinalizadores da entrada do Bairro Mano Merli.

- a retirada de galhos e gramas na praça do bairro Dionísio Guedes Barreto.

- a troca da caixa d'água instalada em frente à Feira do Produtor.

- a verificação de grande buraco em calçada da Rua Cândido Faria.

- acompanhar implementação de indicação para envio de recursos para climatização das escolas da rede municipal de São José do Rio Pardo.

- conserto de bueiro na Rua João Santurbano.

- estudo sobre possibilidade de fazer a reforma dos vestiários e a iluminação no campo do Grêmio municipal.

- o fechamento da passagem existente entre o Jardim Margarida e a Estrada da SINOVO.

- obras de acessibilidade na Rua Osvaldo Tempesta, no lado oposto à Praça Orlando Germek, no bairro Buenos Aires.

- que providencie abertura de canaleta de água na esquina da Avenida dos Braguetas com a Rua Sérgio Américo Ribeiro, no Distrito Industrial.

- serviços de manutenção e zeladoria na praça localizada na Rua José Demartini.

- **à FEUC**, sugerindo verificar possibilidades de parcerias com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP para desenvolvimento de cursos EAD e cursos de extensão.

- **à Fundação Educacional**, sugerindo verificar possibilidades de parcerias com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de são Paulo - IFSP para desenvolvimento de cursos EAD e cursos de extensão.

- **à SAERP**, sugerindo: 1) conserto de vazamento de

água na Rua Prefeito Bráulio Menezes; 2) troca de tampa de bueiro na Rua João Santurbano; 3) conserto de vazamento de água na calçada da Rua Mario Bruzolato, número 153, bairro Jardim São José; 4) conserto de vazamento de água na Rua Valentim Straceri, no Bairro Jardim Mercedes; 5) a verificação de grande buraco em calçada da Rua Cândido Faria.

- **à Coca-Cola Brasil**, sugerindo que avalie a possibilidade de dialogar com o Executivo Municipal e a Câmara Municipal para realização de investimento e instalação de unidade no município de São José do Rio Pardo.

- **à CPFL**, sugerindo poda de galhos de árvores na Rua dos Tucanos, Loteamento Maneta.

B) REQUERIMENTOS

- Ao Executivo Municipal, solicitando informações sobre:

- asfalto ecológico na região do Bairro Boa Vista do Leste.

- cobrança de alvarás de funcionamento durante a pandemia de Covid-19.

- conclusão da escada hidráulica na Rua Olímpio Marçal Nogueira.

- cumprimento do protocolo 01270/2025 aberto em 5 de fevereiro de 2025.

- envio de todos os decretos que regulamentam leis municipais editadas em 2024.

- **à FEUC**, solicitando informações em relação ao funcionamento da Ouvidoria da instituição e disponibilização em seu site.

- **à Fundação Educacional**, solicitando informações em relação ao funcionamento da Ouvidoria da instituição e disponibilização em seu site.

C) PROJETOS APROVADOS:

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

- Projeto de Lei nº 41, de 23 de maio de 2025, que "Dispõe sobre desafetação e alienação de área pública, e dá outras providências."

- Projeto de Lei nº 51, de 23 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a desafetação da Área Institucional nº 02 e Sistema de Lazer nº 04, conforme especifica, e dá outras providências."

- Projeto de Lei nº 54, de 24 de junho de 2025, que "Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR de São José do Rio Pardo, e dá outras providências."

- Projeto de Lei nº 55, de 25 de junho de 2025, que "Dispõe sobre alterações no Anexo I-B da Lei Municipal nº 6.513, de 12 de dezembro de 2024, que Dispõe sobre a concessão de subvenção social e contribuições às entidades que especifica nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores e dá outras providências."

- Projeto de Lei nº 57, de 04 de julho de 2025, que "Dispõe sobre a atribuição de nome ao espaço destinado às atividades culturais e educacionais de São José do Rio Pardo, localizado no Bairro Buenos Aires".

- Projeto de Lei nº 59, de 04 de julho de 2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação, visando garantir a continuidade dos serviços prestados pelo CONDERG no Pronto-Socorro Municipal".

DE AUTORIA DO LEGISLATIVO

- Projeto de Lei nº 14, de 23 de junho de 2025, que "Autoriza os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São José do Rio Pardo a promover a monetização de conteúdos institucionais em plataformas digitais, e dá outras providências."

- Projeto de Lei nº 15, de 01 de julho de 2025, que "Institui no Calendário Oficial do Município de São José do Rio Pardo os meses temáticos de conscientização."

- Projeto de Lei nº 16, de 3 de julho de 2025, que "Atribui nomes as Ruas do Loteamento Colina Verde II nesta cidade de São José do Rio Pardo."

- Projeto de Resolução nº 11, de 07 de julho de 2025, que **"**Dispõe sobre doação de bens móveis de propriedade da Câmara Municipal*"*.

D) MENSAGEM:

A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 17:00 horas (**a próxima sessão ordinária será em 05/08/2025, pois a Câmara Municipal entrará em recesso a partir de 16/07/2025**), com transmissão ao vivo pelas
mídias sociais da Instituição: site da Câmara, página do Facebook (www.facebook.com/camarasjriopardo) e canal no Youtube (www.youtube.com/c/camarasjriopardo); Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br; E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

.....